

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE, E PESSOAL NÃO
DOCENTE PARA O QUADRIÉNIO 2025/2029**

AVISO DE ABERTURA

Nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, informam-se todos os docentes, não docentes e formadores em exercício de funções nas escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Valongo que se encontra aberto o processo eleitoral destinado à eleição dos seus representantes no Conselho Geral pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no portal da Escola.

O processo eleitoral rege-se pelo Regulamento Eleitoral, elaborado com base nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Informa-se ainda que a documentação relativa a este processo eleitoral se encontra disponível na página do Agrupamento de Escolas, bem como em local público na Escola Secundária de Valongo e na Escola EB 2/3 de Sobrado.

Valongo, 30 outubro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Paulo Sá)